



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

66º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 144856273 - PMMG/2RPM/66BPM

Betim, 20 de julho de 2026.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0017615/2026-15

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

| Área                   | Unidade administrativa | Nome                               | Masp/Matrícula | E-mail                                                                   | Documento de designação |
|------------------------|------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Solicitante (titular)  | SADM                   | Leandro Meirelles Dias, 2º Ten PM  | 151.918-0      | 66bpmmg.sadmlog@gmail.com                                                |                         |
| Solicitante (suplente) | SADM-LOG               | José Augusto dos Santos, 2º Sgt PM | 127.288-9      | <a href="mailto:66bpmmg.sadmlog@gmail.com">66bpmmg.sadmlog@gmail.com</a> | 131552551               |
| Técnica (titular)      | SADM-LOG               | Stephanie Mendes Teramatsu, Cb PM  | 174.328-5      | 66bpmmg.sadmlog@gmail.com                                                | 131552551               |

## 2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O Sexagésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar identificou a necessidade de aquisição de materiais de cerimoniais para uso institucional da Comandante da Unidade sendo eles: bandeiras do Brasil, bandeiras de Minas Gerais, estandarte e insígnia do 66º BPM em observância ao novo Manual de Identidade Visual da PMMG, aprovado pela Resolução nº 5.450/25-CG, de 10 de julho de 2025.

O estandarte, no âmbito da Corporação, constitui símbolo de representação das Unidades até o nível de Companhia Independente, apresentando ao centro o respectivo escudo heráldico. Já a insígnia representa o Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar, sendo hasteada em sua presença e arriada em sua ausência, configurando-se como instrumento oficial de representatividade.

### 2.1.1 Necessidade da administração e contexto institucional

Atualmente, os modelos de insígnias e estandartes em uso encontram-se desatualizados frente aos padrões gráficos, cromáticos e heráldicos instituídos. A manutenção de peças defasadas compromete a uniformidade visual, a coerência simbólica e a adequada representatividade da Instituição em atos solenes e cerimoniais oficiais.

### 2.1.2 Atuação da administração para resolver o problema

A presente contratação tem como objetivos assegurar a conformidade com o Manual de Identidade Visual da PMMG; garantir a uniformidade simbólica e heráldica em toda a Instituição; fortalecer a imagem institucional em solenidades militares e atos oficiais; estabelecer padrões técnicos de referência para futuras aquisições.

### 2.1.3 Consequências do não atendimento da necessidade identificada

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, destinados ao 66º BPM e às demais Cias da Unidade.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda foi integralmente planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual do exercício corrente, sendo assim, encontra-se justificada para a realização de COTEP para aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, no exercício financeiro de 2026.

### **2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução para a demanda é o processo licitatório para a aquisição dos materiais necessários ao setor público.

## **3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

### **3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

O levantamento de preços realizado para subsidiar o presente processo licitatório seguiu as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que determina que a estimativa de preço seja baseada nos valores praticados no mercado, obtidos por meio de pesquisa ampla e transparente. Em conformidade com o art. 6º, da Resolução SEPLAG nº 102/2022, foi adotada a utilização de bases de dados oficiais para garantir a confiabilidade e a economicidade na formação dos preços, assegurando maior precisão no processo de estimativa.

A pesquisa foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a fornecedores especializados em fornecimento de estandartes e insígnias, abrangendo três diferentes fontes, com a finalidade de refletir as condições de mercado e garantir a competitividade da licitação e garantir que os valores apurados estivessem alinhados à realidade do setor público.

### **3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os valores obtidos nas diferentes fontes de pesquisa foram os seguintes:

- 1) Bander Minas: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais);
- 2) Autêntica Bandeiras: R\$ 4.122,00 (quatro mil, cento e vinte e dois reais);
- 3) Banderttini: R\$ 3.024,97 (três mil e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 3.528,99 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) COM O FRETE INCLUSO.

A comparação entre os preços obtidos por meio dos contratos anteriores da PMMG, da pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os orçamentos obtidos diretamente com fornecedores possibilitou a definição de parâmetros realistas para a estimativa de custos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Este procedimento visa assegurar a economicidade e a competitividade no processo licitatório, alinhando os valores aos padrões de mercado observados.

### **3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

O critério de julgamento adotado que melhor atende a necessidade da Administração e ao interesse público é o menor preço (art. 11, Lei nº 14.133/2021), considerando que bandeiras, insígnias e estandartes são materiais comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo alta complexidade técnica.

O Termo de Referência (art. 6º, inciso VI) especificará os requisitos técnicos específicos por item dos materiais.

Os valores serão expressos em reais, com base em pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a competitividade do processo licitatório.

## **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A melhor solução escolhida para a aquisição das bandeiras, estandartes e insígnias será através da COTEP - cotação eletrônica de preços, ou simplesmente cotação eletrônica, que é um método utilizado pela administração pública para adquirir bens e serviços de forma rápida e eficiente. Trata-se de uma sessão pública virtual onde fornecedores podem apresentar suas propostas de preço para um determinado item, e o órgão estadual ou governo seleciona a oferta mais vantajosa. Além disso, a COTEP também foi a modalidade de aquisição escolhida por possuir as características e rapidez, eficiência, transparência, simplificação e redução de custos.

Outrossim, o planejamento para esta aquisição teve o objetivo de buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, financeiros e econômicos, despendidos na aquisição dos materiais, com o fim de assegurar o atendimento das necessidades de manutenção da Unidade. Por fim,

os bens a serem adquiridos estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021, que trata da promoção da economicidade e do aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

#### **4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A contratação será realizada em etapa única, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades atuais da unidade.

#### **4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Até o momento, não há previsão de contratações diretamente correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto. Este serviço atende a uma necessidade autônoma e essencial para identificação e representação oficial das Unidades da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) em cerimônias militares e atos institucionais que demandem rigor estético, padronização simbólica e representatividade heráldica.

#### **4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os resultados pretendidos com a efetivação deste processo licitatório, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis é a aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, garantindo a uniformidade visual, a coerência simbólica e a adequada representatividade da Instituição em atos solenes e cerimoniais oficiais.

#### **4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

O Setor de Compras da 2ª RPM será responsável pela condução da COTEP - Cotação Eletrônica de Preços, visando à consolidação dos pagamentos à contratada.

A Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM), designada pela CONTRATANTE, será incumbida de verificar as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Caso sejam encontradas irregularidades, a comissão fixará prazos para correção pela CONTRATADA; caso contrário, a CPARM poderá aprovar o recebimento definitivo do material, mediante a emissão de recibo.

#### **4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Para a solução escolhida, não foram identificados possíveis impactos ambientais.

#### **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os estudos preliminares indicaram a viabilidade da aquisição dos itens mencionados, considerando que a medida maximiza os resultados, mitiga riscos e assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo viabilizada por meio da descentralização de crédito proveniente de convênio.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, sendo assim, a equipe de planejamento manifesta-se favorável à contratação do item descrito no Termo de Referência, constante do processo SEI 1250.01.

**Leandro Meirelles Dias, 2º Ten PM**  
**Chefe da Seção Administrativa do 66º BPM**

**José Augusto dos Santos, 2º Sgt PM**  
**Auxiliar de Logística do 66ºBPM**

**Stephanie Mendes Teramatsu, Cb PM**  
**Auxiliar de Logística do 66º BPM**



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Mendes Teramatsu, Soldado**, em 20/07/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto dos Santos, 2º Sargento**, em 20/07/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Meirelles Dias, 2º Tenente**, em 20/07/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **144856273** e o código CRC **473F67BD**.